



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N° 5660 - 112
Em 22/08/13 - 09:30 AM
<i>Al.</i>
Responsável

Pelotas, 21 de agosto de 2013.

MENSAGEM Nº 026/2013.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que cria vagas para o cargo de Enfermeiro no Grupo de Nível Superior, Anexo I, da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990 e autoriza a contratação de Enfermeiros para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em exercício

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Cria vagas para o cargo de Enfermeiro e extingue vagas do cargo de Médico no Grupo de Nível Superior, Anexo I, da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Esta Lei cria vagas para o cargo de Enfermeiro e extingue vagas do cargo de Médico no Grupo de Nível Superior, Anexo I, da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º Cria 40 (quarentas) vagas para o cargo de Enfermeiro NS – 10. A- 37, no Grupo de Nível Superior, do Anexo I, da Lei 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 3º Ficam extintas 20 (vinte) vagas do cargo de Médico NS-13.B.38 e 9 (nove) vagas de Médico NS-13.C.39, no Grupo de Nível Superior, Anexo I, da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a contratar 40 (quarenta) servidores, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o cargo de Enfermeiro.

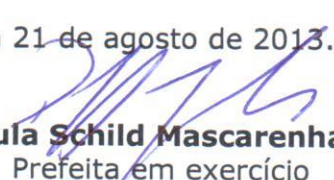
§ 1º O prazo dos contratos autorizados no *caput* deste artigo serão no máximo de até um ano, prorrogável por igual período.

§ 2º Em hipótese alguma será considerado título a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contratação prevista nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de agosto de 2013.


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade premente da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de profissionais enfermeiros(as) para atuação em diversos setores e em vários serviços de saúde postos à disposição da população de nossa cidade, principalmente para atender a UBAI Navegantes, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Hemocentro e prevendo a implantação de nove novas equipes de Estratégia de Saúde da Família, para atingir a meta de 50% de cobertura, conforme Plano de Governo. Atualmente o quadro concreto que se apresenta, é a inexistência de concurso público válido, que nos permita a nomeação destes enfermeiros necessários, não havendo outro caminho que não a contratação administrativa, pelo menos até que se realize novo concurso público.

Razão pela qual apresentamos a minuta deste Projeto de Lei, para que se possa efetivar a contratação de 40 (quarenta) enfermeiros, visto haver a necessidade de criação destas vagas, para posterior contratação, com uma certa urgência.



CRIAÇÃO DE VAGAS

PROCURADORIA
Pag 07 MK

Enfermeiro Padrão 37

	Valores por servidor:	<u>30</u> servidores:
Padrão	R\$ 1.697,72	
Total em 12 meses:	R\$ 20.372,64	
13º salário	R\$ 1.697,72	
1/3 de Férias	R\$ 565,90	
<u>Totais anuais:</u>	<u>R\$ 22.636,26</u>	<u>R\$ 679.087,80</u>

EXTINÇÃO DE VAGAS

Médico Padrão 38

	Valores por servidor:	<u>20</u> servidores:
Padrão	R\$ 1.770,52	
Total em 12 meses:	R\$ 21.246,24	
13º salário	R\$ 1.770,52	
1/3 de Férias	R\$ 590,17	
<u>Totais anuais:</u>	<u>R\$ 23.606,93</u>	<u>R\$ 472.138,60</u>

Médico Padrão 39

	Valores por servidor:	<u>2</u> servidores:
Padrão	R\$ 1.843,16	
Total em 12 meses:	R\$ 22.117,92	
13º salário	R\$ 1.843,16	
1/3 de Férias	R\$ 614,38	
<u>Totais anuais:</u>	<u>R\$ 24.575,46</u>	<u>R\$ 221.179,14</u>

CRIAÇÃO DE VAGAS:

Criados = R\$ 697.087,80

Soma extintos (Médicos Padrões 38 e 39) = R\$ 693.317,74

Diferença = R\$ 3.770,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

55 MKK

Pág. 55

ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL - ESTATUTÁRIO

PROFISSIONAL	SALÁRIO	INCENT	SUS	VALE	INSAL.	13°	FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL
		Espec.		REFEIÇÃO				21,39%	
Técnico Científico	1.697,72	0,00	150,00	130,00	135,60	152,78	50,93	435,72	2.752,74
Nível Médio	678,00	0,00	110,00	130,00	135,60	67,80	22,60	193,37	1.337,37

OBS:

Encargos: 19,39% de Previdel + 2% de FAM

ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL - ESTATUTÁRIO COM ESPECIALIZAÇÃO

PROFISSIONAL	SALÁRIO	INCENT	SUS	VALE	INSAL.	13°	FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL
		Espec.		REFEIÇÃO				21,39%	
Técnico Científico	1.697,72	509,32	150,00	130,00	135,60	195,22	65,07	556,77	2.930,38
Nível Médio	678,00	0,00	110,00	130,00	135,60	67,80	22,60	193,37	1.337,37

OBS:

Encargos: 19,39% de Previdel + 2% de FAM

ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL - ESTATUTÁRIO COM MESTRADO

PROFISSIONAL	SALÁRIO	INCENT	SUS	VALE	INSAL.	13°	FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL
		Espec.		REFEIÇÃO				21,39%	
Técnico Científico	1.697,72	763,97	150,00	130,00	135,60	216,44	72,15	617,29	3.019,20
Nível Médio	678,00	0,00	110,00	130,00	135,60	67,80	22,60	193,37	1.337,37

OBS:

Encargos: 19,39% de Previdel + 2% de FAM

ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL - ESTATUTÁRIO COM DOUTORADO

PROFISSIONAL	SALÁRIO	INCENT	SUS	VALE	INSAL.	13°	FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL
		Espec.		REFEIÇÃO				21,39%	
Técnico Científico	1.697,72	1.273,29	150,00	130,00	135,60	258,88	86,29	738,34	3.196,84
Nível Médio	678,00	0,00	110,00	130,00	135,60	67,80	22,60	193,37	1.337,37

OBS:

Encargos: 19,39% de Previdel + 2% de FAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL - CONTRATADO

PROFISSIONAL	SALÁRIO	INCENT	SUS	VALE REFEIÇÃO	INSAL.	13°	FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL
Técnico Científico	1.697,72	0,00	150,00	130,00	135,60	152,78	50,93	456,54	2.773,56
Nível Médio	678,00	0,00	110,00	130,00	135,60	67,80	22,60	202,61	1.346,61

OBS: Encargos: 20% de INSS + 2,4122% de RAT X FAT

ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL - CONTRATADO COM ESPECIALIZAÇÃO

PROFISSIONAL	SALÁRIO	INCENT	SUS	VALE REFEIÇÃO	INSAL.	13°	FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL
Técnico Científico	1.697,72	509,32	150,00	130,00	135,60	195,22	65,07	583,37	2.956,99
Nível Médio	678,00	0,00	110,00	130,00	135,60	67,80	22,60	202,61	1.346,61

OBS: Encargos: 20% de INSS + 2,4122% de RAT X FAT

ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL - CONTRATADO COM MESTRADO

PROFISSIONAL	SALÁRIO	INCENT	SUS	VALE REFEIÇÃO	INSAL.	13°	FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL
Técnico Científico	1.697,72	763,97	150,00	130,00	135,60	216,44	72,15	646,79	3.048,70
Nível Médio	678,00	0,00	110,00	130,00	135,60	67,80	22,60	202,61	1.346,61

OBS: Encargos: 20% de INSS + 2,4122% de RAT X FAT

ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL - CONTRATADO COM DOUTORADO

PROFISSIONAL	SALÁRIO	INCENT	SUS	VALE REFEIÇÃO	INSAL.	13°	FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL
Técnico Científico	1.697,72	1.273,29	150,00	130,00	135,60	258,88	86,29	773,62	3.232,12
Nível Médio	678,00	0,00	110,00	130,00	135,60	67,80	22,60	202,61	1.346,61

OBS: Encargos: 20% de INSS + 2,4122% de RAT X FAT